Terça-feira, 19 de outubro de 2021

P9_TA(2021)0424

Gestores de créditos e adquirentes de créditos ***I

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de outubro de 2021, sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais (COM(2018)0135 — C8-0115/2018 — 2018/0063A(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

(2022/C 184/16)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2018)0135),

— Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, o artigo 53.º e o artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C8-0115/2018),

— Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta o parecer do Banco Central Europeu, de 20 de novembro de 2018 ([1]),

— Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 11 de julho de 2018 ([2]),

— Tendo em conta a decisão da Conferência dos Presidentes, de 16 de outubro de 2019, que autoriza a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários a cindir a referida proposta da Comissão e a elaborar dois relatórios legislativos distintos com base nela,

— Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento, e o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 28 de junho de 2021, de aprovar a posição do Parlamento Europeu, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta o artigo 59.º do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A9-0003/2021),

1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;

2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

P9_TC1-COD(2018)0063A

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 19 de outubro de 2021 tendo em vista a adoção da Diretiva (UE) 2021/… do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos gestores de créditos *e* aos adquirentes de créditos e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Diretiva (UE) 2021/2167.)

([1]) JO C 444 de 10.12.2018, p. 15.
([2]) JO C 367 de 10.10.2018, p. 43.